



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões**



LEI Nº 1595/2017.

**- ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1568 DE 22
DE DEZEMBRO DE 2015 QUE AUTORIZA A
CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO –**


NOELI MARIA BORRÉ RUWER, Prefeita Municipal de São Paulo das Missões, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em cumprimento ao artigo 65, VIII da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo 04º da Lei Municipal 1568, de 22 de Dezembro de 2015, a qual autoriza a concessão de auxílio alimentação e da outras providências, passará a vigor com a seguinte redação.

“Art. 4º - O valor do auxílio-alimentação será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais e a participação dos servidores, mediante desconto em folha, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do auxílio.”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 Janeiro de 2017.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS
MISSÕES, AOS 10 de janeiro de 2017.**


Noeli M^a Borré Ruwer,
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 10/01/2017


Cleiton Rodrigo Rauber,
Secretário Geral de Gestão Pública